

Modalidade: Comunicação Oral

Subtema: Juventude, Direito e Políticas Públicas

**ATOS DE INDISCIPLINA E ATOS INFRACIONAIS NO ESPAÇO ESCOLAR:
A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA
ESCOLA.**

Gilson Sales de Albuquerque Cunha – UFAL/UNEAL/CESMAC

A indisciplina discente no espaço escolar apresenta-se como uma problemática relevante para a formação do docente e do gestor, pois além de constituir um obstáculo ao trabalho pedagógico, implica na adoção de medidas estruturadas a partir da legislação civil e educacional. Dito de uma outra forma: quais são os limites legais para a ação pedagógica no tocante a indisciplina discente no espaço escolar? Para responder esta indagação, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta-se como um instrumento imprescindível para orientar a prática pedagógica de professores e gestores ante as situações que envolvem a indisciplina escolar. Dentro dessa perspectiva, o presente trabalho objetiva analisar as implicações das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente para a prática pedagógica no tratamento dos atos de indisciplina dos discentes, no ambiente escolar. Para atingir este objetivo efetuamos uma pesquisa bibliográfica junto a doutrina e legislação pertinente aos direitos da criança e do adolescente. Uma das considerações que podemos inferir deste estudo é que o desconhecimento das normas de proteção à criança e ao adolescente faz com que professores e gestores, no exercício da sua prática pedagógica cometam crimes, nos termos da legislação de amparo a infância e adolescência. O intuito teórico é mostrar o que gestores e professores podem agir, amparados pelo estatuto da Criança e do Adolescente, ante a indisciplina discente. Torna-se relevante conhecer as possibilidades de ação pedagógica a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente. O trabalho está estruturado em três seções: Inicialmente apontamos a problemática da proteção da criança e o adolescente. Em seguida, discutimos a adoção de ações pautadas no direito da criança e do adolescente no tratamento de atos de indisciplina e de atos infracionais no meio escolar, por parte dos docentes e gestores educacionais. Posteriormente, apontamos as possibilidades de ação de gestores ante ato infracional. Por fim, apontamos o desconhecimento de gestores e docentes sobre o direito da criança e do adolescente como uma situação de risco à segurança jurídica dos docentes e dos gestores escolares.

PALAVRAS-CHAVE: Indisciplina, Ato Infracional, Estatuto da Criança e do Adolescente.